

**DECRETO Nº2.983, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal Nº1.664, de 07 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais) para fazer frente a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 04 – Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento**

Unidade: 04.01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.003- Manutenção das Atividades Fazendárias e de Planejamento

Elemento: 3.3.90.92- Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$3.700,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos - Livre

Art. 2º Os créditos suplementares abertos serão cobertos por recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 04 – Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento**

Unidade: 04.01- Administração e Planejamento

Atividade: 1.006- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Elemento: 4.490.52- Equipamentos e Material Permanente.....R\$3.700,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos - Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 21 de março de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Eduardo Henrique Bielavski  
Secretário de Administração